



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2024

Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que celebram entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE e a EMPRESA E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 31.796.667/0001-76, com sede à Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **ERALDO FRANCISCO DE SOUZA**, portador do CPF de nº 019.973.247-76, e RG de nº 1.072.710 SSP ES, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, CNPJ nº 39.781.752/0001/72, sediada à Avenida Koehler, nº 238, Centro, Domingos Martins, ES, CEP 29.260-000, Telefone/Fax: (27) 3268-3123, E-mail: licitacap@el.com.br, neste ato representada pelo Sr. Estevão Henrique Holz, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.087.262 SPTC-ES, inscrito no CPF de nº 979.001.257-87, residente e domiciliado na Rua Kurt Lewin, 1.000, Quadra 03, Lote 02, Centro, Domingos Martins, ES, CEP 29.260-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo, nos termos da cláusula segunda do instrumento contratual, bem como do artigo 106 da Lei 14.133/21, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do Contrato nº 003/2024, a contratação empresa especializada para fornecimento, licenciamento, implantação, treinamento, manutenção e suporte de



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES

sistema informatizado integrado de gestão de recursos humanos e folha de pagamento, compras, contratos e licitações, almoxarifado, controle de bens patrimoniais, portal da transparência e controle interno e auditoria, para esta Câmara Municipal, conforme especificações constantes neste Termo de Referência que instruiu o processo licitatório que deu ensejo ao presente contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O prazo estipulado na Cláusula Décima do Contrato em epígrafe fica aditado em **12 (doze) meses**, o qual iniciará em 10 de junho de 2025 e encerrar-se-á em 09 de junho de 2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global do presente Termo Aditivo é de no máximo **R\$ 85.278,72**, conforme planilha discriminativa abaixo, sendo que o contratado receberá o equivalente ao serviço prestado em favor da Câmara Municipal, conforme reajuste dos valores inicialmente pactuados, nos termos da cláusula sétima primeira do contrato nº 03/2024.

| ITEM | QUANT. | UNID. | SISTEMA | IMPLEMENTAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO | VALOR DO TREINAMENTO | VALOR MENSAL |
|------|--------|-------|---|------------------------------|----------------------|--------------|
| 01 | 12 | Mês | Gestão de Almoxarifado | - | R\$ 319,50 | R\$ 1.018,31 |
| 02 | 12 | Mês | Gestão de Compras, Licitações e Contratos | - | R\$ 319,50 | R\$ 1.216,58 |
| 03 | 12 | Mês | Gestão de Controle Interno e Auditoria | - | R\$ 319,50 | R\$ 1.106,06 |
| 04 | 12 | Mês | Gestão de Patrimônio | - | R\$ 319,50 | R\$ 954,61 |



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES

| | | | | | | |
|--|----|-----|---|----------------------|------------|--------------|
| 05 | 12 | Mês | Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento | - | R\$ 319,50 | R\$ 1.657,13 |
| 06 | 12 | Mês | Gestão do Portal da Transparência | - | R\$ 319,50 | R\$ 994,12 |
| VALOR DA IMPLANTAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO | | | | - | | |
| VALOR DO TREINAMENTO | | | | R\$ 1.917,00 | | |
| VALOR MENSAL PARA 12 MESES | | | | R\$ 83.361,72 | | |
| VALOR GLOBAL (R\$) | | | | R\$ 85.278,72 | | |

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para cobertura do disposto do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária fixada na Lei Complementar nº 181, de 15 de outubro de 2024:

000001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.0.00.00.000 – Despesas Correntes

3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.000 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos – 10000000 – Recursos Ordinários

Parágrafo único. Os elementos de despesas que, forem liquidados em exercícios futuros, correrão por conta das respectivas rubricas orçamentárias correspondentes e/ou que venham a substituir aquela estabelecida no *caput* desta cláusula.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato nº 003/2024, que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas acima, firmando-o em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Água Doce do Norte/ES, aos 04 de junho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE – ES

CONTRATANTE

E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

CONTRATADA

Test:

1: _____

CPF:

2: _____

CPF: